

EDITAL N° 53/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

PROGRAMA BOLSA ENSINO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

CHAMADA DE BOLSISTAS

1 - ABERTURA

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Hortolândia, no uso de suas atribuições legais torna público por meio da Diretoria Adjunta Educacional – DAE, o edital para inscrições no processo seletivo de Bolsista para o Programa Bolsa Ensino, para o ano letivo de 2025.

2 – DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do estudante em sua área de formação, sob orientação e acompanhamento do coordenador do projeto e da Diretoria Adjunta Educacional – DAE. A carga horária é de no mínimo 15 e no máximo 20 horas semanais, sendo o máximo de 04 (quatro) horas diárias no contraturno do curso.

3 – VALOR, QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO DO PROJETO

Será selecionado 1(um) bolsista relativo ao Projeto de Bolsa Ensino Manutenção Preventiva e Corretiva. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais. E a duração dos projetos será de 4 (quatro) meses entre agosto a novembro de 2025.

4 – INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **15/07/2025** a **30/07/2025** mediante preenchimento correto de formulário *no link* (<https://forms.gle/u5Se9REYQuiqZfCu7>). Na inscrição, verificar os pré-requisitos indicados para o projeto.

Projeto	Professor responsável	Número de bolsistas	Perfil do bolsista	Disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento/Curso:

Manutenção Preventiva e Corretiva no Laboratório de Arquitetura e Rede de Computadores do IFSP - Campus Hortolândia	Rodolfo Franciso de Oliveira	1	Possuir interesse em aprender novos conteúdos, ser proativo, pontual e responsável. O candidato deverá ter apresentado tal perfil previamente, em sala de aula. O candidato também deverá ter disponibilidade para desempenhar as funções da bolsa no período da tarde (entre 14h00 e 18h00)	Não há mínimo de disciplinas cursadas.
---	------------------------------	---	--	--

5 – SELEÇÃO

A seleção será realizada do dia **31 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025**. Será verificado se o estudante possui os pré-requisitos necessários à atuação no projeto, como destacado na planilha no item 04 (**INSCRIÇÃO**), deste Edital. A entrevista será agendadas pelo (a)s professor (a)s responsáveis pelos projetos.

6- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do campus até o dia **05 de agosto de 2025**. Em casos especiais a divulgação se dará ao longo do ano letivo.

Após o processo seletivo, o(a) estudante será encaminhado ao setor responsável para verificação, conferência e formalização de adesão ou desistência das Bolsas oferecidas.

7 - DO RECURSO

O recurso contra o resultado da seleção de bolsistas deverá ser interposto através de formulário <https://forms.gle/LrxA5ySQn3MQSQG38> nos dias **06 a 08 de agosto de 2025**.

8 - DO ACESSO AO PROGRAMA

O estudante contemplado com a Bolsa de Ensino preencherá a Ficha de Cadastro, e, junto ao professor responsável pelo projeto, assinará o Termo de Compromisso.

Se o estudante for menor, a assinatura do Termo de Compromisso deverá ser feita pelos pais ou seu responsável legal.

Serão atendidos pelo Programa, os estudantes que apresentarem documentação exigida e atendam os pré-requisitos dispostos na tabela do item 4 desse Edital. Também são requisitos para aprovação os itens abaixo destacados:

I – Não possuir atividade remunerada.

II – Esteja cadastrado no Programa Bolsa Ensino, por meio de ficha de inscrição.

III – Ter disponibilidade de tempo para as atividades da Bolsa Ensino.

9 – DO REGIME DE TRABALHO

9.1 O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de, no mínimo 15 horas e, no máximo 20 horas.

9.2 A relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o (a) bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

9.3 O (a) bolsista não poderá estar realizando estágio durante o período de vigência da bolsa.

9.4 No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o (a) bolsista está matriculado (a), as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

9.5 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

10 – DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O período de duração das Bolsas de Ensino será estabelecido no projeto, até dois semestre letivos, sendo mantidos desde que o bolsista:

I – não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

II – não tenha efetuado trancamento de matrícula;

III – não seja aluno desistente do curso.

11. CRONOGRAMA

Publicação Edital Programa Bolsa Ensino - Bolsista	15/07/2024
Período de Inscrição dos Bolsistas Bolsa Ensino	15/07/2025 a 30/07/2025
Período de Seleção dos Bolsistas Bolsa Ensino	31/07/2025 a 04/08/2025
Divulgação do Resultado da Seleção de Bolsistas	05/08/2025
Recurso - Seleção de Bolsistas	06/08/2025 a 08/08/2025
Resultado Final da Seleção de Bolsista	11/08/2025
Início das Atividades Bolsa Ensino	12/08/2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

O próprio bolsista poderá solicitar ao setor responsável indicado pelo campus, a qualquer tempo, sua transferência para outro projeto ou desligamento do Programa de Bolsa Ensino.

Se o estudante for desligado do Programa de Bolsa Ensino, a concessão de nova Bolsa de Ensino só será possível:

I – Após análise, pelo responsável indicado pela Direção-Geral do campus, do motivo do desligamento do bolsista;

II – Mediante a existência de vaga;

III – Mediante a inexistência de outro candidato concorrente à mesma vaga e que nunca tenha aderido ao programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Hortolândia, 15 de julho de 2025.

(original assinado eletronicamente)

CAROLINE FELIPE JANGO DA SILVA

Diretora-Geral do Campus Hortolândia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 15/07/2025 11:46:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 990178

Código de Autenticação: 2fa559c9a0



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250